



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022
PREGÃO ELETRONCIO Nº 002/2022
ANEXO IX

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO LEVERGER E DE OUTRO A MERCADO BOA
COMPRA LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO BOA COMPRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 07.010.186/0001-09, com sede na Av. Santo Antônio, Nº: 1306; Cidade: Santo Antônio do Leverger/MT; CEP: 78.180-000 neste ato representado pelo seu sócio diretor, **BENTO BENEDITO PADILHA**, portador do RG. N.º 557.650 SSP/MT e CPF N.º 411.228.281-87 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leverger/MT, Estado de Mato Grosso, sito na Av. Santo Antônio, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fatima doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A Contratação de empresa no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, observando as especificações contidas no termo de referencia do edital e anexos".

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 301.459,48** a serem pagos até 30 (dias) item dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ITEM	CÓDIGO TCEMT	DESCRIÇÃO	Quantivo Estimado Anual	Marca	Valor Unitário	TOTAL
03	Código: 163643-0 QUILOGRAMA (cód.: 3)	ABOBRINHA VERDE KG, ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	1.656	QUALIT A	R\$ 2,99	R\$ 4.951,44
04	Código: 0000112 PACOTE 50 GRAMA (cód.: 186)	ACAFRÃO - CÚRCUMA EM PÓ PACOTE 50 GRAMA	608	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 1.520,00
05	Código: 3815-6 QUILOGRAMA (cód.: 3)	ACÉM KG, CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	2.244	FRIBOI	R\$ 18,70	R\$ 41.962,80
07	Código: 16821-1 QUILOGRAMA (cód.: 3)	ALHO KG ALHO - BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	1.608	REAL	R\$ 18,00	R\$ 28.944,00
15	Código: 21333-0 QUILOGRAMA (cód.: 3)	CARNE MOÍDA KG CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	2.244	FRIBOI	R\$ 15,00	R\$ 33.660,00
18	Código: 00061295 MACO 1 UNIDADE (cód.: 2388)	CHEIRO VERDE CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	804	LIANE	R\$ 2,00	R\$ 1.608,00
20	Código: 148522-9 UNIDADE (cód.: 1)	COENTRO - COR COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	804	LIANE	R\$ 2,00	R\$ 1.608,00
24	Código: 159707-8 PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	8.808	DA CASA	R\$ 4,50	R\$ 39.636,00
25	Código: 000226 QUILOGRAMA (cód.: 3)	FÍGADO - BOVINO EM ISCAS, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	4.200	FRIBOI	R\$ 9,20	R\$ 38.640,00
31	Código: 00018684 QUILOGRAMA (cód.: 3)	MANDIOCA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM CAIXA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	3.240	RAINHA	R\$ 5,25	R\$ 17.010,00
32	Código: 3721-4 QUILOGRAMA	MELANCIA - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	4.584	CEPI	R\$ 2,40	R\$ 11.001,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

	AMA (cód.: 3)	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANERL	CEP 78.180-000 TEL. (65) 3341-1346				
33	Código: 153414-9 Frasco 900 mililitro (cód.: 236)	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS		3.276	CONCO RDIA	R\$ 6,50	R\$ 21.294,00
35	Código:33 1318-2 BANDEJA 30	OVO – DE GALINHA, BRANCO,GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.		2.604	CAMPO VERDE	R\$ 13,50	R\$ 35.154,00
37	Código: 3724-9 QUILOGR AMA (cód.: 3)	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		1.116	QUALIT A	R\$ 2,99	R\$ 3.336,84
40	Código: 154042-4 QUILOGR AMA (cód.: 3)	PIMENTÃO VERDE KG PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES.		320	QUALIT A	R\$ 7,00	R\$ 2.240,0
41	Código: 150208-5 QUILOGR AMA (cód.: 3)	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.		1.116	GRANEL	R\$ 3,30	R\$ 3.682,80
42	Código: 3692-7 MAÇO 1 UNIDADE (cód.:2388)	RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA (600X450X360) MM, EM MAÇOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS.		1.116	LIANE	R\$ 3,50	R\$ 3.906,00
44	Código: 3713-3 QUILOGR AMA (cód.: 3)	TOMATESALADA KG TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA.		1.884	QUALIT A	R\$ 6,00	R\$ 11.304,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2022**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- 7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;
- 7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
- 7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.
- 7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 – Da CONTRATANTE:

- 8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.
- 8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item , 7.3.
- 8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 002/2022.

8.2 – Da CONTRATADA:

- 8.2.1. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.
- 8.2.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em ata deverá efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.2.3. Local de entrega: Entregas deverá ser entregue na sede da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 99, centro, , CEP 78180-000, Santo Antônio de Leverger-MT.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 – Advertência;
- 9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 002/2022.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 – Conforme a Portaria nº 018/GP/2022, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal JOIRCY APARECIDA TAQUES.**

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal :



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária : 12.306.0006.2020

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária : 12.306.0006.2021

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária : 12.306.0006.2023

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

Dotação orçamentária : 12.306.0006.2024

Natureza de Despesas: 33.90.32.00

Fonte: 15001001000; 15520000000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 04 de fevereiro de 2022.

Francieli Magalhães De Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Bento Benedito Padilha
Mercado Boa Compra Ltda
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: